

LEI N.º 1028/87

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS QUEBRADORES DE PEDRA DE BARBALHA – CE, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS QUEBRADORES DE PEDRA DE BARBALHA – CE, Associação esta, sem fins lucrativos, fundada em 23/05/86, com sede no Bairro Bela Vista, neste município, que tem por objetivo principal a promoção do desenvolvimento e a defesa dos interesses dos seus associados. Com personalidade jurídica, cadastrada no C.G.C. sob n.º 06.743.843/0001-64. E seus estatutos divulgados no diário oficial do Estado do Ceará n.º 14.403 (Parte II), de 03 de setembro de 1986.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 17 de junho de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL